



# Caldeira

## Locações e Empreendimentos

NUCR FAZENDA SANTA CRUZ, zona rural - MONTES CLAROS (MG)  
CNPJ 29.988.275/0001-67 - FONE: (38) 9.9916-9946

Montes Claros, MG, 02 de abril de 2025

À Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG

**A EMPRESA CALDEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.988.275/0001-67, com sede no Nucr Fazenda Santa Cruz, s/n, zona rural, na cidade de Montes Claros/MG, neste ato representada por sua proprietária Sra. Christiane Caldeira de Souza Rezende, inscrita no CPF sob o nº 052.355.946-14, telefone (38) 99916 9946, vem, perante este órgão, manifestar acerca do pedido de demonstração de exequibilidade, referente ao Processo Licitatório nº 012/2025, Concorrência Eletrônica nº 001/2025.

A Prefeitura Municipal de Augusto de Lima publicou um edital informando a realização de uma Concorrência Eletrônica, cujo objeto é a execução de serviços de engenharia, envolvendo o Reperfilamento e Recapeamento de vias públicas com CBUQ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O referido processo licitatório ocorreu de maneira eletrônica diretamente por meio da plataforma Licitar Digital. O Agente de contratação via sistema, determinou o seguinte:

*Senhores licitantes, por determinação do setor jurídico, o certame ficará suspenso até o dia 03 de abril de 2025, às 15h:00m, para que a empresa CALDEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA demonstre a exequibilidade da proposta, tendo em vista o Art. 59. § 4º LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, (No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração). Sendo assim, solicitamos à empresa que encaminhe junto à plataforma toda a documentação necessária para que se comprove a exequibilidade da proposta para análise jurídica e técnica*



# Caldeira

## Locações e Empreendimentos

NUCR FAZENDA SANTA CRUZ, zona rural - MONTES CLAROS (MG)  
CNPJ 29.988.275/0001-67 - FONE: (38) 9.9916-9946

*Ab initio*, faz-se necessário tecer considerações importantes sobre a chamada inexecutabilidade em licitações, a luz a Lei 14.133/2021, que estabelece:

*Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:*

*I - contiverem vícios insanáveis;*

*II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;*

*III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;*

*IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

*V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.*

*§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.*

*§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do **caput** deste artigo.*

*§ 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os **preços unitários tidos como relevantes**, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente. (GRIFOS NOSSOS).*

Ora, conforme demonstrado acima a inexecutabilidade não pode ser declarada de imediato pela Administração, mas deve possibilitar para que a empresa consiga demonstrar sua capacidade de execução, o que foi corretamente realizado por este Município. O próprio §2º, do artigo acima descrito, cominado com o inciso IV, demonstra que a Administração pode solicitar diligência com vistas a investigar a segurança da contratação sob o ponto de vista dos valores apresentados.

Assim, resta demonstrado que a inexecutabilidade é uma presunção relativa e não absoluta, nesta senda é a jurisprudência:

*"9.3. determinar, nos termos do art. 45 da Lei 8.443/1992, ao Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional no Amazonas (SR/PF/AM) que, no prazo de 15 (quinze) dias, adote providências no sentido de retornar,*



# Caldeira

## Locações e Empreendimentos

NUCR FAZENDA SANTA CRUZ, zona rural - MONTES CLAROS (MG)  
CNPJ 29.988.275/0001-67 - FONE: (38) 9.9916-9946

*na Concorrência 2/2023, à fase de análise de proposta de preços, tendo em vista que o critério estabelecido no art. 59, inciso III e § 4º, da Lei 14.133/2021 deve conduzir a uma presunção relativa de inexequibilidade, devendo ser dada oportunidade aos licitantes de demonstrarem a exequibilidade de suas propostas, em atenção à Sumula TCU 262 e ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;" Acórdão 2088/2024-TCU-Segunda Câmara (relator: Ministro Augusto Nardes)*

O entendimento a respeito da relatividade da presunção de inexequibilidade é, inclusive, matéria sumulada pelo TCU sob a égide da lei anterior (8.666/93):

*O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta. SUM 262 TCU*

A súmula 262 continua aplicável, dado que a Lei 14.133/2021 contemplou, na estrutura da inexigibilidade, a concessão de oportunidade para que o licitante sustente a viabilidade de sua proposta.

Em resposta ao solicitado, a empresa vem demonstrar que possui capacidade para executar a obra, de acordo com o preço orçado.

### **1.1 – DOS PREÇOS APRESENTADOS PELA EMPRESA**

A empresa CALDEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA não trouxe nenhuma causa para que pudesse ensejar em obstrução ou prejudicar o andamento do referido processo licitatório. Na realidade a empresa possui estrutura suficiente para executar o contrato de maneira mais vantajosa para a Administração do Município.

A empresa, inclusive, já executou serviços de pavimentação em Municípios circunvizinhos ao Município de Augusto de Lima, como na cidade de Buenópolis e Corinto, como se pode observar abaixo:



# Caldeira

## Locações e Empreendimentos

NUCR FAZENDA SANTA CRUZ, zona rural - MONTES CLAROS (MG)  
CNPJ 29.988.275/0001-67 - FONE: (38) 9.9916-9946



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG  
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.694.852/0001-29 com sede administrativa na Rua Ataliba Pereira, 99 - Centro - Buenópolis- MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Célio Santana, portador do CPF nº 322.310.676-68, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado CALDEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI, inscrito no CNPJ nº 29.988.275/0001-67, com sede Fazenda Santa Cruz, s/n, Zona Rural, Montes Claros/MG, neste ato representado pela Sra Christiane Caldeira de Souza Rezende inscrita no CPF nº 052.355.946-14, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.833/94, Processo Licitatório nº 046/2022, Modalidade Concorrência Pública 004/2022, têm como justo e contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. - O objeto do presente contrato é a Execução de obra de pavimentação com asfalto CBUQ, no município, conforme especificações do Presente Edital, dos Memoriais Descritivos, Projetos, Planilha de custos e anexos.

#### CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

##### 2.1. - Dos preços

2.1.1. - O contratante pagará ao contratado, a importância de R\$ 1.582.666,72 (um milhão quinhentos e oitenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), parceladamente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura a qual terá como base o boletim de medição de serviços executados.

2.1.2. - O valor a ser pago, terá como base o boletim de medição de serviços executados pelo Prestador de Serviços que deverá ser aprovado pela Administração Municipal e por Técnico Competente desta Prefeitura.

2.1.3. - O preço referido no subitem 2.1.1. inclui todos os custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo dos vigias diurnos e noturnos, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução das obras e serviços, objeto deste contrato.

2.1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

##### 2.2. - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.2.1. - As medições dos serviços contratados deverão ocorrer a cada período de 30 (trinta) dias, após o seu início.

2.2.2. - No caso de não aceitação da medição realizada, a Administração Municipal, devolverá à contratada para retificação, devendo emitir nova medição no prazo de 05 (cinco) dias. A Administração Municipal terá o prazo de 05 (cinco) dias para confirmar ou não o aceite.

2.2.3. Para a liberação das medições, o contratado deverá comprovar:

a) No primeiro faturamento a inscrição no CEI, conforme art. 19, Inciso II c/c art. 47, Inciso X da IN 971/09 SRF.

b) Nos demais faturamentos comprovação de recolhimento da Previdência Social, através da GPS - Guia de Previdência Social (Art. 31, da Lei 8.212, de 24/07/91), juntamente com o relatório SEFIP/GEFIP contendo a relação dos funcionários identificados no Cadastro Específico do INSS - CEI, da obra objeto da presente licitação, do mês imediatamente anterior;

c) Na última medição baixa do CEI da Obra.

##### 2.3. - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.3.1 - As faturas deverão ser emitidas contra a Prefeitura Municipal de Buenópolis, pela Contratada, no primeiro dia subsequente à comunicação do valor aprovado e o pagamento deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, com a liberação dos recursos pelo município, conforme especificações do Presente Edital, dos Memoriais Descritivos, Projetos, Planilha de custos e anexos pelo Município.



# Caldeira

## Locações e Empreendimentos

NUCR FAZENDA SANTA CRUZ, zona rural - MONTES CLAROS (MG)  
CNPJ 29.988.275/0001-67 - FONE: (38) 9.9916-9946



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, nº. 200, Centro - CEP: 39.200-000  
CNPJ: 17.695.016/0001-69 - Tel: (38) 3751-3588



**CONTRATO Nº.071/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO E A EMPRESA CALDEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

**PROCESSO LICITATORIO nº 074/2022**  
**INEXIGIBILIDADE nº 018/2022**  
**CREDENCIAMENTO nº:014/2022**  
**CONTRATO nº 071/2022**

A Prefeitura Municipal de Corinto pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Getúlio Vargas, nº 200, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.694.886/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Evaldo Paulo dos Reis**, brasileiro, autônomo, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.963.555, inscrito no CPF sob o nº: 701.614.296-53, residente e domiciliado Rua Ursulino Lima, nº 176, vila Maciel, Corinto/MG, e pelo Secretário Municipal de **Obras Públicas, Geraldo Vinicius Conceição**, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CALDEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 29.988.275/0001-67, com endereço Núcleo Rural Fazenda Santa Cruz, Nº 9999, área rural, município de Montes Claros/MG doravante designada **CONTRATADA**, representada neste ato por Christiane Caldeira de Souza Rezende RG nº 12.504.620 e CPF nº 052.355946-14, considerando o constante no **Edital de credenciamento nº 014/2022**, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo **CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para execução de obra de engenharia na aplicação de Asfalto PMF – Pré Misturado a Frio, na pavimentação de vias públicas do Município de Corinto em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas**, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no **Edital de Credenciamento 014/2022** e Termo de Referência **Anexo I**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1- Pelos serviços credenciados a contratada receberá os valores estabelecidos na proposta financeira da estimativa de preço, do Termo de Referência Anexo I, do Município de Corinto- MG, conforme os serviços e os preços praticados na forma do quadro abaixo:

Item	Qtde	Descrição	Und.	Preço Estabelecido
------	------	-----------	------	--------------------

Cabe ressaltar, que já existem obras finalizadas nestes municípios, sendo que, inclusive, o atestado da cidade de Buenópolis está anexo a este documento e o contrato da





# Caldeira

## Locações e Empreendimentos

NUCR FAZENDA SANTA CRUZ, zona rural - MONTES CLAROS (MG)  
CNPJ 29.988.275/0001-67 - FONE: (38) 9.9916-9946

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA POLÍCIA DE TRÂNSITO - DETRAN

**CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL**

**CODIGO RENAVAM**  
00520195930

**PLACA** 0NS3913 **EXERCICIO** 2024

**ANO DE FABRICAÇÃO** 1986 **ANO DE LICENCIAMENTO** 1986

**NUMERO DO CIV** \*\*\*

**CODIGO DE SEGURANCA DO CLA** 95651481805

**FORD/CARGO** 1517

**CARGA CAMINHÃO** QT4404/PR M5EGDR05259

**BRANCA** **DIESEL**

**CATEGORIA** ALUGUEL

**POTENCIA/CILINDRADA** 170CV/\*\*\*\*

**MOTOR** CAT 27.0 **EMIS** 3 **LOCACAO** 00P

**CARROCELA** BASCULANTE

**LOCAL** MONTES CLAROS MG **DATA** 02/05/2024

**DADOS DO SEGURO DPVAT**

**INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT**

**MENSAGENS SEMAFRAN**

Ver a Taboal

No Cartão Digital do Veículo - CDV - você tem acesso ao CNILV, a CRLV e outros dados essenciais de seus dados registraes, além de outras funcionalidades de segurança, como rastreamento de local.

Link no QR Code e banner abaixo.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA POLÍCIA DE TRÂNSITO - DETRAN

**CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL**

**CODIGO RENAVAM**  
00637912594

**PLACA** G008076 **EXERCICIO** 2024

**ANO DE FABRICAÇÃO** 1995 **ANO DE LICENCIAMENTO** 1995

**NUMERO DO CIV** \*\*\*

**CODIGO DE SEGURANCA DO CLA** 0564570B486

**REB/RANDON** SR BA AB

**CARGA SEMI-REBOQUE** 9AD80853022113713

**BRANCA**

**CATEGORIA** ALUGUEL

**POTENCIA/CILINDRADA** 0CV/\*\*\*\*

**MOTOR** CAT 0.0 **EMIS** 3 **LOCACAO** 00P

**CARROCELA** BASCULANTE

**LOCAL** MONTES CLAROS MG **DATA** 01/02/2024

**DADOS DO SEGURO DPVAT**

**INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT**

**MENSAGENS SEMAFRAN**

Ver a Taboal

No Cartão Digital do Veículo - CDV - você tem acesso ao CNILV, a CRLV e outros dados essenciais de seus dados registraes, além de outras funcionalidades de segurança, como rastreamento de local.

Link no QR Code e banner abaixo.





# Caldeira

## Locações e Empreendimentos

NUCR FAZENDA SANTA CRUZ, zona rural - MONTES CLAROS (MG)  
CNPJ 29.988.275/0001-67 - FONE: (38) 9.9916-9946

Ademais, a empresa CALDEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA também possui um contrato de fornecimento de usinagem de material asfáltico, firmado com a empresa CONCRETUM SOLUÇÕES ASFÁLTICA LTDA EPP (documento anexo), ainda vigente, o que demonstra que esta possuirá o material necessário para a execução do serviço licitado pelo Município de Augusto de Lima.

A empresa CALDEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA também é proprietária de veículos necessários a execução dos serviços, inclusive, atua também no ramo de locação de máquinas pesadas e caminhões. Possui também o caminhão prancha utilizado para a mobilização e desmobilização dos maquinários e veículo utilizado no transporte dos empregados, o que já torna seu preço extremamente competitivo, dado que, de acordo com a Lei 14.133/2021, os preços unitários dos itens de maior custo devem ser levados em consideração no exame da inexequibilidade, como se observa abaixo:

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		goubr	
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL			
CODIGO RENAVAM <b>01135250780</b>		CAPACIDADE <b>1.02</b>	
PLACA <b>QNJ2150</b>	EXERCICIO <b>2024</b>	POTENCIAÇÃO INTRACA <b>177CV/2755</b>	PREÇO BRUTO IUSTA <b>3.09</b>
ANO FABRICAÇÃO <b>2017</b>	ANO MODELO <b>2017</b>	MOTOR <b>1GDG028950</b>	CMT <b>5.85</b>
TIPO DE VEICULO <b>***</b>		SEDE <b>2</b>	USUÁRIO <b>05P</b>
CATEGORIA <b>PARTICULAR</b>		CAPACIDADE <b>1.02</b>	
CODIGO DE SEGURANÇA DO VEICULO <b>80151663864</b>		CATEGORIA <b>ABERTA/CABINE DUPLA</b>	
MARCA / MODELO / VERSÃO <b>I/TOYOTA HILUX CDLWMM4ED</b>		CATEGORIA <b>ABERTA/CABINE DUPLA</b>	
EFFECTO / TIPO <b>ESPECIAL CAMINHONETE</b>		CATEGORIA <b>ABERTA/CABINE DUPLA</b>	
PLACA RENAVAM / UF <b>*****/MG</b>		CATEGORIA <b>ABERTA/CABINE DUPLA</b>	
CHASSI <b>SAJDA8CD6H1873543</b>		CATEGORIA <b>ABERTA/CABINE DUPLA</b>	
COR PREDOMINANTE <b>PRATA</b>		CATEGORIA <b>ABERTA/CABINE DUPLA</b>	
COMBUSTIVEL <b>DIESEL</b>		CATEGORIA <b>ABERTA/CABINE DUPLA</b>	
OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO <b>SEM OBSERVAÇÕES</b>			
MENSAGENS SENATRAN			
Você sabe? Na Câmara Digital de Transição - CDFT, você tem acesso ao CRLV, a CNIT e ainda muita informação em 24h nos aplicativos, sites de nossos sistemas e serviços de trânsito, sem nenhuma custo! Lixe o QR Code a seguir agora.			



# Caldeira

## Locações e Empreendimentos

NUCR FAZENDA SANTA CRUZ, zona rural - MONTES CLAROS (MG)  
CNPJ 29.988.275/0001-67 - FONE: (38) 9.9916-9946

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN		goubr	
<b>CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL</b>					
CÓDIGO RENAVAM: 00544226909					
PLACA: QGD5317	EXERCÍCIO: 2023				
ANO FABRICAÇÃO: 2013	ANO MODELO: 2013	Veículo em Operação			
CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CIA: 78056824785 CAT: ***					
MARCA / MODELO / VERSÃO: IVECO/TECTOR 170E22					
TIPO: CARGA CAMINHAO					
PLACA ANTERIOR / UF: *****/**	CHASSI: 93ZA1RGH0D8923085				
COR PRECEDENTE: BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL					
OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO: SEM OBSERVAÇÕES					
MENSAGENS SENATRAN: Você Sabia? Na Carteira Digital de Trânsito - CDTr, você tem acesso ao CRV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros benefícios de trânsito, sem nenhuma custo! Leia o QR Code e saiba agora.					
CATEGORIA: ALUGUEL CAPACIDADE: 10,65					
POTÊNCIA/LICENCIADA: 218CV/**** PESO BRUTO TOTAL: 16,0					
MOTOR: F4AB3681G*6095737*	CMT: 33,0	EROS: 3	LICITAÇÃO: 03P		
CATEGORIA: FRANCHA/MECANISMO OPERACIONAL					
NOME: CHRISTIANE CALDEIRA S REZENDE					
CPF - CNIS: 29.988.275/0001-67					
LOCAL: FRANCISCO SA MG DATA: 08/06/2023					
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN					
DADOS DO SEGURO DPVAT					
CAT. TAMB.	DATA DE COTAÇÃO	PARCELAMENTO: <input type="checkbox"/> ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO			
REPASSE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SEGURO (RS)	VALOR FIXO RECEBIDO (RS)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (RS)			
REPASSE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (RN)	VALOR EFETIVO (RS)	VALOR EFETIVO A SER PAGOS PELO SEGURADO (RS)			
INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT					

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN		goubr	
<b>CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL</b>					
CÓDIGO RENAVAM: 00900592605					
PLACA: HBQ7766	EXERCÍCIO: 2024				
ANO FABRICAÇÃO: 2006	ANO MODELO: 2006	Veículo em Operação			
CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CIA: 45668894129 CAT: ***					
MARCA / MODELO / VERSÃO: SCANIA/R124 GA4X2N2 420					
TIPO: TRACAO CAMINHAO TRATOR					
PLACA ANTERIOR / UF: *****/**	CHASSI: 9BSR4X2A063595697				
COR PRECEDENTE: BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL					
OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA					
MENSAGENS SENATRAN: Você Sabia? Na Carteira Digital de Trânsito - CDTr, você tem acesso ao CRV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros benefícios de trânsito, sem nenhuma custo! Leia o QR Code e saiba agora.					
CATEGORIA: ALUGUEL CAPACIDADE: * - *					
POTÊNCIA/LICENCIADA: 420CV/**** PESO BRUTO TOTAL: 18,2					
MOTOR: 8076727	CMT: 66,0	EROS: 2	LICITAÇÃO: 02P		
CATEGORIA: NAO APLICAVEL					
NOME: CHRISTIANE CALDEIRA DE SOUZA REZENDE					
CPF - CNIS: 29.988.275/0001-67					
LOCAL: FRANCISCO SA MG DATA: 27/06/2024					
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN					
DADOS DO SEGURO DPVAT					
CAT. TAMB.	DATA DE COTAÇÃO	PARCELAMENTO: <input type="checkbox"/> ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO			
REPASSE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SEGURO (RS)	VALOR FIXO RECEBIDO (RS)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (RS)			
REPASSE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (RN)	VALOR EFETIVO (RS)	VALOR EFETIVO A SER PAGOS PELO SEGURADO (RS)			
INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT					



# Caldeira

## Locações e Empreendimentos

NUCR FAZENDA SANTA CRUZ , zona rural - MONTES CLAROS (MG)  
CNPJ 29.988.275/0001-67 - FONE: (38) 9.9916-9946

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		gov.br			
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO - DIGITAL					
SERVIDOR RETENÇÃO		CATEGORIA			
01019946728		PARTICULAR			
PLACA	EXERCICIO	POTENCIAÇÃO NOMINAL	REQUISITO TOTAL		
PUT7D80	2025	127CV/2300	3.3		
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	MOTOR	EMISS	LEITAGEM	
2014	2014	FIAT3481B7209793	3.7	2	16P
NUMERO DO CUV	CATEGORIA				
213189288658	NÃO APLICAVEL				
CORPO DE SEGURANÇA DO CEA		CAT			
68459831935	***				
MARCA / MODELO / VERSÃO					
FIAT/DUCATO MUL ATENA MI					
ESPEC. / HB					
PASSAGEIRO MICROONIBUS					
PLACA ANTERIOR / UF	CINCO				
*****/*	93W244P24E2135031				
COR FUNDAMENTAL	COMBUSTÍVEL				
BRATA	DIESEL				
OBSERVAÇÕES DO VEICULO					
SEM OBSERVAÇÕES					
MENSAGENS SENATRAN					
Valei SENATRAN					
No sistema digital de trânsito - CDT, você tem acesso ao CUV, o CUV e outras partes essenciais de 40% das informações, sem as outras partes essenciais do sistema, sem qualquer custo.					
Link e QR Code a seguir abaixo.					
DADOS DO SEGURO DPVAT		ASSURADO DIGITALMENTE PELO DETRAN			
CAL. USAR	DATA DE OUTRAGO	PAGAMENTO			
<input checked="" type="checkbox"/> DEPRISSE OBRIGATORIO AO NUMERO NACIONAL DE SAUDE (NIS)	<input checked="" type="checkbox"/> CANCELADO	<input type="checkbox"/> DATA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO			
REPAROS OBRIGATORIOS AO REGISTRAMENTO NACIONAL DO VEICULO (RNV)	PAGAR DO IPI (R)	VALOR TOTAL A SER PAGOS PELO SEGURADO (R)			
INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT					

Para comprovação que os preços são exequíveis, apresentamos uma planilha de composição, já descontando o valor de 14,45% de impostos mais administração, e todos os preços apresentados de todos os insumos podem ser comprovados através de NF's compradas e pagas aos nossos fornecedores. Anexa Notas Fiscais emitidas em nome da empresa LOKPAV CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, cujo proprietário é o Sr. Cláudio Luiz Batista Rezende, esposo da proprietária da empresa CALDEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pertencente ao Grupo Econômico do qual a empresa CALDEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA faz parte (pode também consultar o site <https://grupopavimontes.com.br/>). Segue planilha:



# Caldeira

## Locações e Empreendimentos

NUCR FAZENDA SANTA CRUZ, zona rural - MONTES CLAROS (MG)  
CNPJ 29.988.275/0001-67 - FONE: (38) 9.9916-9946

### COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE ITENS RELEVANTES DA PLANILHA DE CUSTO

Item relevante da planilha orçamentária fornecida pelo edital da prefeitura de Augusto de Lima

Item	SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	BDI	Valor BDI	Valor Total com BDI	Observações	
1.4.0.2	93999	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	M3	183,89	1.891,64	347.100,00	BDI 1	2290,15	439.524,68	RA	
1.5.0.4	93603	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020 (MASSA ASFÁLTICA CBUQ)	M3xKM	40.566,50	0,86	34.908,00	BDI 1	1,08	43.801,02	RA	
1.9.0.4	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF_08/2022	M3	59,45	778,02	46.250,00	BDI 1	982,03	58.381,68	RA	
									<b>Total:</b>	<b>541.707,38</b>	

Item relevante da planilha orçamentária vencedora da licitação apresentada pela empresa Caldeira Locações.

Item	SINAPI	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	BDI	Valor BDI	Valor Total com BDI	Observações	
1.4.0.2	93999	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	M3	183,89	1.117,96	206.100,00	BDI 1	1410,19	259.318,64	RA	
1.5.0.4	93603	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020 (MASSA ASFÁLTICA CBUQ)	M3xKM	40.566,50	0,51	20.688,92	BDI 1	0,64	25.966,16	RA	
1.9.0.4	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF_08/2022	M3	59,45	459,33	27.300,00	BDI 1	579,40	34.445,33	RA	
									<b>Total:</b>	<b>319.721,33</b>	

Desconto dado a planilha do edital pela empresa : 41%

Demonstração de custos da empresa Caldeira Locações:  
Impostos incluído na planilha do BDI :

Adm. Central : 3,80%  
ISS, PIS e CONFINS : 6,15%  
CPRB : 4,50%  
14,45%

preço R\$ 319.721,33  
impostos R\$ 46.199,73  
custo R\$ 273.521,60

Volume de CBUQ:	183,89	m3
Peso do CBUQ:	441,336	t
Preço por tonelada	R\$ 619,76	R\$/t

Cálculo dos preços de custo reais da empresa Caldeira:

Item	Material	%	Custo real	Custo CBUQ/t
1.4.0.2 CBUQ:	Areia	10%	R\$ 57,00 /t	R\$ 5,70
	Pó de pedra	50%	R\$ 65,00 /t	R\$ 32,50

Item	Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.4.0.2 CBUQ:	Pedrisco limpo	25%	R\$ 80,00 /t	R\$ 20,00
	Brita nº 1	10%	R\$ 77,00 /t	R\$ 7,70
	Material betuminoso - CAP 50/70	5%	R\$ 4.870,00 /t	R\$ 243,50
	Usinagem do CBUQ			R\$ 50,00
<b>Total :</b>				<b>R\$ 359,40</b>
1.5.0.4 Transporte de massa asfáltica	Caminhão com espargidor	2,32 dia	R\$ 550,00	R\$ 1.276,00
	Vibroacabadora	2,32 dia	R\$ 890,00	R\$ 2.064,80
	Rolo chapa lisa	2,32 dia	R\$ 625,00	R\$ 1.450,00
	Rolo com pneus	2,32 dia	R\$ 625,00	R\$ 1.450,00
	Mão de obra	2,32 dia	R\$ 1.700,00	R\$ 3.944,00
	<b>Total :</b>			
				<b>R\$ 23,08</b>
1.5.0.4 Transporte de massa asfáltica	Custo de caminhão caçamba por tonelada transportada		R\$ 7,00 /t	
	Custo de diesel por tonelada transportada		R\$ 36,37 /t	
	<b>Total :</b>			
1.9.0.4 CALÇADA Preço por m3	Areia	0,562 m3	R\$ 52,00	R\$ 29,22
	Brita nº 1	0,285 m3	R\$ 77,00	R\$ 21,95
	Pedrisco limpo	0,285 m3	R\$ 80,00	R\$ 22,80
	Cimento	5 se	R\$ 33,90	R\$ 169,50
	Pedreiro	3 hora	R\$ 10,00	R\$ 30,00
	Servente	6 hora	R\$ 7,00	R\$ 42,00
	Sarrafo	5,5 m	R\$ 10,00	R\$ 55,00
	<b>volume de concreto na planilha :</b>			
<b>Total :</b>				<b>R\$ 370,47 X 59,45 = R\$ 22.024,38</b>
<b>Total dos dois itens detalhados =</b>				<b>R\$ 209.967,55</b>

Conclusão :

Custo dos dois itens na planilha da empresa com o desconto de 41%	R\$ 273.521,60
Custo real apurado pela empresa dos itens acima	R\$ 209.967,55
Saldo favorável a empresa	R\$ 63.554,04 23,24%



# Caldeira

## Locações e Empreendimentos

NUCR FAZENDA SANTA CRUZ, zona rural - MONTES CLAROS (MG)  
CNPJ 29.988.275/0001-67 - FONE: (38) 9.9916-9946

Conforme planilha simplificada acima dos itens mais relevantes, a empresa fez um levantamento em que após o pagamento dos impostos restará uma média de lucro de 23,24% (vinte e três virgula vinte e quatro por cento), o que evidencia a exequibilidade do contrato.

E ainda, devido ao alto poder de compra, a empresa consegue preços mais baixos dos principais insumos para execução dos serviços, como de cimento, areia, brita e CAP.

### **1.2 - CONCLUSÃO E REQUERIMENTOS**

Diante do exposto, duas realidades restaram bem claras aqui: em primeiro lugar, o preço apresentado pela empresa CALDEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA é absolutamente sustentável, até mesmo em face das peculiaridades estruturais de seu negócio. Estrutura esta que garantirá à Prefeitura de Augusto de Lima a contratação significativamente mais vantajosa para os cofres públicos; em segundo lugar, a empresa está demonstrando a viabilidade de seus valores de maneira clara e cristalina.

Em conclusão, é preciso ter em mente que a esta Administração Municipal cabe a perseguição da proposta mais vantajosa a fim de atender ao interesse públicos a ela subjacente. Para tanto, importa cumprir a lei de licitações por ser ela que oferece orientação segura quanto aos caminhos que devem ser trilhados. Nesses caminhos encontra-se a ordem inexorável de diligenciar, caso necessário, para preservar a vantajosidade de suas contratações, inclusive a empresa CALDEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA neste ato, apresentou documentos contratuais firmados com Municípios circunvizinhos, o que permite, caso seja necessário, a realização de diligências pelo Município de Augusto de Lima.

É nesse norte que segue a CALDEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, confiando na viabilidade e sustentabilidade de sua proposta aliada ao propósito de garantir a melhor contratação para o município e, justamente em razão disso, deixando à disposição dos gestores públicos sua documentação comprovadora da lisura dos números e informações aqui deduzidos.



# Caldeira

## Locações e Empreendimentos

NUCR FAZENDA SANTA CRUZ , zona rural - MONTES CLAROS (MG)  
CNPJ 29.988.275/0001-67 - FONE: (38) 9.9916-9946

---

Isto posto, caso o reste alguma dúvida em relação aos fatos e elementos apresentados, seja realizada diligência para que eventuais inconsistências sejam sanadas a partir de comprovantes de custos da empresa, por força imperativa do art. 59, IV da Lei 14.133/2021.

Termos em que,

Pede deferimento.

Montes Claros, 02 de abril de 2025

CALDEIRA LOCACOES E SERVICOS  
Assinado de forma digital por  
CALDEIRA LOCACOES E SERVICOS  
LTDA:29988275000167  
Dados: 2025.04.02 17:07:25 -03'00'

---

CALDEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Christiane Caldeira de Souza Rezende

Proprietária

## CONTRATO DE ARRENDAMENTO

Pelo presente instrumento, de um lado **DANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.696.922/0001-27, NIRE sob o nº. 3120918121-0, com sede a Rua DIAMANTE nº. 365, MONTE CARMELO - CEP 39402-023, neste ato representada por seu sócio Sr. Cláudio Luiz Batista Rezende, doravante denominado **ARRENDANTE**, e de outro lado a empresa **CALDEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.988.275/0001-67, com sede no Nucl Fazenda Santa Cruz, s/n, zona rural, na cidade de Montes Claros/MG, neste ato representada por sua proprietária Sra. Christiane Caldeira de Souza Rezende, inscrita no CPF sob o nº 052.355.946-14, residente e domiciliada no mesmo endereço acima, doravante denominada **ARRENDATÁRIA**, têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Arrendamento de Veículos, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**Cláusula 1ª.** O presente instrumento tem como objeto os bens móveis de propriedade da ARRENDANTE, constituído por caminhão caçamba Ford Cargo 1517, branca, ano 1986, placa GNS 3913, reboque/Randon SR BA AB, carga semi-reboque (caçamba), ano GQO 8076, ano 1995, caminhão caçamba MB 1620, ano 1999, placa KDO 9929, caminhão caçamba MB 1418, ano 1994, placa GQB 2685, sem motoristas e combustível, livre de vícios ou outros problemas que possam impossibilitar seu funcionamento normal.

**Cláusula 2ª.** Os bens descritos em cláusula anterior serão entregue pela ARRENDANTE à ARRENDATÁRIA na data de assinatura deste contrato, em sua sede.

**Cláusula 3ª.** O presente arrendamento terá validade de 60 (sessenta) meses, a iniciar-se na data da assinatura do presente, sendo que após o término os equipamentos deverão ser devolvidos a ARRENDANTE nas mesmas condições previstas, salvo desgaste natural, independente de aviso ou qualquer outra medida.

**Cláusula 4ª.** Caso uma das partes tenha interesse em dar continuidade ao presente arrendamento, deverá notificar a outra no prazo de 30 (trinta) dias antes do término do contrato, para que esta manifeste se tem interesse na prorrogação.

**Cláusula 5ª.** A ARRENDATÁRIA se obrigará a pagar à ARRENDANTE o valor de: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por cada veículo locado, totalizando o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) que serão pagos com vencimento todo dia 10 (dez) de cada mês, a iniciar-se no primeiro mês subsequente a assinatura deste instrumento, e serão pagos diretamente na conta da ARRENDANTE ou a quem ela determinar.

A manutenção dos veículos acima descritos será por conta da empresa ARRENDANTE.

**Cláusula 6ª.** Em caso de atraso no pagamento do arrendamento previsto acima, haverá incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, além de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do arrendamento em atraso.

**Cláusula 7ª.** Todo e qualquer recebimento de importâncias pagas com atraso será tido como mera liberalidade, não implicando alteração tácita dos termos deste instrumento.

**Cláusula 8ª.** As especificações do local ficarão a cargo da ARRENDATÁRIA.

**Cláusula 9ª.** Resta desde já vedado à ARRENDATÁRIA modificar ou alterar qualquer destinação diferente do acordado, sem comunicação prévia a ARRENDANTE.

**Cláusula 10ª.** Caberá à ARRENDANTE fiscalizar os equipamentos arrendados, bem como verificar seu devido funcionamento e a disposição dos mesmos no espaço físico, evitando-se com isso prejuízos e deteriorações indevidas. Tais visitas ocorrerão a qualquer dia e horário, desde que combinados previamente entre as partes.

**Cláusula 11ª.** A ARRENDATÁRIA se compromete a comunicar à ARRENDANTE imediatamente todas e quaisquer formas de ameaça realizadas por terceiros contra o maquinário ora arrendado, bem como comunicar também imediatamente qualquer defeito ou avaria constatada na máquina.

**Cláusula 12ª.** O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de Montes Claros/MG, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do mesmo.

**Cláusula 13ª.** Ao fim do contrato, a ARRENDATÁRIA poderá exercer sua opção de compra dos equipamentos ora arrendados.

E por estarem justas e convencionadas as partes, assinam o presente CONTRATO DE ARRENDAMENTO, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Montes Claros, 10 de novembro de 2020.

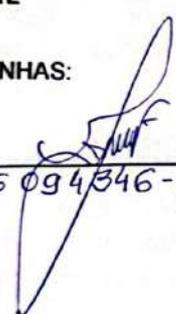


DANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,  
ARRENDANTE



CALDEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
ARRENDATÁRIA

TESTEMUNHAS:



CPF: 326 094346-34

CPF: \_\_\_\_\_

Pelo presente Instrumento particular de contrato de Fornecimento de Material Asfáltico, do tipo CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente, que se celebram:

De um lado, doravante denominada **CONTRATANTE**;

**CALDEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.988.275/0001-67, com sede no Nucl. Fazenda Santa Cruz, s/n, zona rural, na cidade de Montes Claros/MG, CEP: 39.400-970, por seu representante legal infra-assinado;

De outro lado, doravante denominada **CONTRATADA**;

**CONCRETUM SOLUÇÕES ASFÁLTICA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.191.551/0001-54, com sede na Estrada da Produção km 55 a direita nº S/N, Bairro Zona Rural – Montes Claros/MG, CEP:39.412-000, por seu representante legal infra-assinado;

Perante as testemunhas que no final assinam, as partes acima qualificadas ajustam o presente contrato que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento, a venda e fornecimento por meio do processo de usinagem, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, do seguinte produto e seus respectivos quantitativos:

1.01. CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), conforme necessidade da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA EXECUÇÃO E RETIRADA DO MATERIAL**

Serão fornecidas pela CONTRATADA a quantia total de 10.000 (dez mil) toneladas de CBUQ a ser retirados pela CONTRATANTE diretamente na usina da CONTRATADA.

A quantidade acima informada deverá ser fornecida pela CONTRATADA no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar a partir da assinatura deste instrumento, sem reajuste.

O valor acima será referente a mão de obra de usinagem de CBUQ.

O material para usinagem, cap e os agregados serão fornecidos pela CONTRATANTE.

Consigna-se através desta cláusula que serão fornecidos pela CONTRATANTE os seguintes insumos:

O fornecimento de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) e agregados serão fornecidos pela CONTRATANTE;

Parágrafo Primeiro: A entrega terá início a partir da assinatura do presente instrumento.

Parágrafo Segundo: Todo o material fornecido pela CONTRATANTE serão descontados nos demais valores a serem repassados para a CONTRATADA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

Fica ajustado entre as partes o preço da fabricação através do processo de usinagem de CBUQ, será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por tonelada de massa, sendo fornecido o total de 10.000 (dez mil) toneladas de material asfáltico. O presente instrumento totaliza o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

As partes condicionam que o presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado conforme acordo expresso entre as partes.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

Fica convencionado que a CONTRATADA somente irá liberar os pedidos e carregamentos de material mediante pedido formal da CONTRATANTE. A CONTRATADA deve fornecer estritamente o que constar na ordem de compra e nada além disso.

Parágrafo Primeiro: As partes aqui constantes contratantes ajustam que os pagamentos deverão ser realizados da seguinte forma:

- a) A CONTRATADA irá fornecer o produto, compensando os valores fornecidos de CAP e agregados;
- b) A CONTRATANTE efetuará, portanto, o pagamento à CONTRATADA em depósito bancário, boleto ou qualquer outra maneira solicitada pela CONTRATADA, do valor referente a quantidade retirada mensalmente, em até 10 (dez) dias após a medição.
- c) Havendo atrasos nos pagamentos, os respectivos valores serão acrescidos de multa de 2% (dois por cento), entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES**

*D*

*CP*

Os preços aqui estabelecidos poderão sofrer reajustes, conforme acordo expresso entre as partes.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SUCESSÕES**

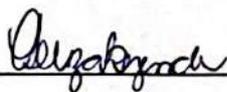
Obrigam-se, por este instrumento, em todas as suas cláusulas e condições, os herdeiros e/ou sucessores das partes, seja a que título se apresentem.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros/MG, para serem dirimidas todas as dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando, ambas as partes, desde já, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito e na presença das testemunhas abaixo.

Montes Claros, 18 de setembro de 2024



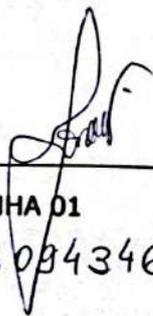
CALDEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CONTRATANTE



CONCRETUM SOLUÇÕES ASFÁLTICA LTDA EPP

CONTRATADA



TESTEMUNHA 01

CPF 326 084346-34

TESTEMUNHA 02

CPF



UF: MG  
Município: CORINTO  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - GLOBAL  
Número da NAF: 008514 - Ordinária Data: 25/11/2024

Endereço: AV GETÚLIO VARGAS, 200 - CEP: 39200-000 - Bairro: CENTRO  
C.N.P.J.: 17.695.016/0001-69 Inscrição Estadual: ISENT0 Tel / Fax: 3837512771  
contabilidade@prefeituradecorinto.com.br

Número Processo: 000074 / 2022 Número do Contrato: 000071 / 2022  
Data: 26/10/2022 Modalidade: Inexigibilidade Sequencial: 0018 / 2022  
Data Entrega: Data Abertura: Abertura Propostas:  
Tipo Apuração: Menor Preço - Item  
Finalidade: 01453 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA NA APLICAÇÃO DE ASFALTO PMF - PRÉ MISTURADO A FRIO, NA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CORINTO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.  
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA NA APLICAÇÃO DE ASFALTO PMF - PRÉ MISTURADO A FRIO, NA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CORINTO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Fornecedor: 344403 - CALDEIRA LOCAÇÕES E SERVICOS - EIRELLI  
CNPJ 29.988.275/0001-67 I.E.: Contato: CHRISTIANE  
Endereço: FAZENDA SANTA CRUZ Nr. S/Nº Compl.: ZONA RURAL  
CEP: 39400-970 Bairro: ZONA RURAL Cidade: MONTES CLAROS UF: MG  
Telefone: 38-99916-9946 Fax: Email: caldeiralocacoes@gmail.com

Ficha: 01245  
Órgão: 02 Prefeitura Municipal  
Unidade: 02.12 SEC. MUN. OBRAS PÚBLICAS  
Sub-Unidade: 02.12.03 DEPTO DE ADMIN. CONSERVAÇÃO, PAV. DE RUAS  
Funcional Programática: 15.451.0012.3001 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CALÇAMENTO DE RU  
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
Desdobramento: 01 Obras e Instalações de Domínio Público  
Fonte de Recurso: 1.710 Transferência Especial dos Estados  
Detalhamento: 1.710.000 Transferência Especial dos Estados  
Conta Orçamentária: 1.710.000.0000 Transferência Especial dos Estados

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	083735	EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA NA APLICAÇÃO DE ASFALTO PMF - PRÉ MISTURADO A FRIO, NA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CORINTO.		7.262,5000	29,8000	216.422,50

Especificação: EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA NA APLICAÇÃO DE ASFALTO PMF - PRÉ MISTURADO A FRIO, NA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CORINTO. DENTRE OUTROS SERVIÇOS PRÓPRIOS DO OBJETO, ESTÁ COMPREENDIDO:  
Ø LIMPEZA E REMOÇÃO DO ENTULHO DAS VIAS.  
Ø PINTURA DE LIGAÇÃO.  
Ø TRANSPORTE E APLICAÇÃO DA MASSA ASFÁLTICA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO.  
Ø ESPESSURA MÍNIMA DE APLICAÇÃO: 4 CM.  
OBS: REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, SENDO O MATERIAL FORNECIDO PELO MUNICÍPIO DE CORINTO.

Marca:

**Valor Total: 216.422,50** (Duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos.)

VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA NA APLICAÇÃO DE ASFALTO PMF - PRÉ MISTURADO A FRIO, NA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CORINTO, RELATIVO À 15ª MEDIÇÃO, A SER CUSTEADA COM RECURSOS DA CONTA Nº 29394-6, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETÁRIO DE OBRAS. CONTRATO Nº 071/2022 - 2º TERMO ADITIVO.

-----  
JOICE DINIZ  
DIRETOR DO DEPART. DE COMPRAS

# Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)

<b>CALDEIRA LOCACOES E SERVICOS - EIRELI</b> FAZENDA SANTA CRUZ, 9999 CEP: 39400-000 - Bairro: ZONA RURAL Município: Montes Claros - MG E-mail: escritoriodeservicos.fiscal@gmail.com Fone: (38) 99916-9946		Número da NFS-e <h2 style="text-align: center;">20240000000447</h2>
<b>CNPJ / CPF</b> <b>Inscrição Estadual</b> <b>Inscrição Municipal</b> 29.988.275/0001-67      0      78043	Data do Serviço <h2 style="text-align: center;">04/12/2024</h2>	Código Verificador <h2 style="text-align: center;">d2a29c9c7</h2>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> Fone: (38) 2211-3217 - nota.montesclaros.mg.gov.br/NFSe.Portal	Dt. de Emissão 04/12/2024	Exigibilidade ISS Exigível	Tributado no Município Corinto/MG
--	------------------------------	-------------------------------	--------------------------------------

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social <b>MUNICIPIO DE CORINTO</b>				<b>Corinto/MG</b>			
Endereço <b>AV GETULIO VARGAS,200</b>							
Cidade <b>Corinto</b>	UF <b>MG</b>	Fone <b>(38) 3751-3588</b>	CEP <b>39200-000</b>				
Bairro <b>CENTRO</b>							
CNPJ / CPF / NIF <b>17.695.016/0001-69</b>	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual					
E-mail *****							

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social *****		CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****
E-mail		Fone	Cidade *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA NA ALICAÇÃO DE ASFALTO PMF - PRÉ MISTURADO A FRIO, NA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CORINTO, RELATIVO À 15ª MEDIÇÃO, A SER CUSTEADA COM RECURSOS DA CONTA Nº 29394-6, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETÁRIO DE OBRAS. CONTRATO Nº 071/2022 - 2º TERMO ADITIVO. ***** Numero do Processo: 000074 / 2022 Numero do Contrato: 000071 / 2022 Sequencial: 0018 / 2022 Número da NAF : : 008514 ***** -Material e Equipamentos (90%) R\$194.780,25 -Mao de Obra (10%) R\$21.642,25 -Retenção para ISS sobre a mão de obra (5%) R\$1.082,11 -Retenção de 11% sobre mão de obra conforme IN No971/20009 -R\$ 2.380,65 ***** DADOS BANCÁRIOS: Caldeira Locações e Serviços – Eireli Banco Sicoob Ag: 3144 C/C: 36.528-9	216.422,50	5,00	1.082,11	Sim

Código do Serviço 07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	Código NBS *****																												
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 12.5%;">CIDE</td> <td style="width: 12.5%;">COFINS</td> <td style="width: 12.5%;">COFINS Importação</td> <td style="width: 12.5%;">ICMS</td> <td style="width: 12.5%;">IOF</td> <td style="width: 12.5%;">IPI</td> <td style="width: 12.5%;">PIS/PASEP</td> <td style="width: 12.5%;">PIS/PASEP Importação</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">0,00</td> </tr> </table>	CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 25%;">Base Cálculo ISSQN Próprio</td> <td style="width: 25%;">Valor do ISSQN Próprio</td> <td style="width: 25%;">Base Cálculo ISSQN Retido</td> <td style="width: 25%;">Valor do ISSQN Retido</td> <td style="width: 25%;">Valor Total do ISSQN</td> <td style="width: 25%;">Valor Dedução/Descontos</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">0,00</td> <td style="text-align: center;">0,00</td> <td style="text-align: center;">21.642,25</td> <td style="text-align: center;">1.082,11</td> <td style="text-align: center;">0,00</td> <td style="text-align: center;">194.780,25</td> </tr> </table>	Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos	0,00	0,00	21.642,25	1.082,11	0,00	194.780,25
CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação																						
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																						
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos																								
0,00	0,00	21.642,25	1.082,11	0,00	194.780,25																								
Valor Total da NFS-e <b>216.422,50</b>	Valor Líquido da NFS-e <b>212.959,74</b>																												

Informações Adicionais Matrícula CEI da Obra: Não se aplica.   Anotação de Responsabilidade Técnica - ART: Não se aplica. Lei 12741/2012: Mun: R\$608,15; Est: R\$0,00; Fed: R\$2910,88; Total Aprox: R\$3519,03. Fonte: IBPT. Retenção Previdência Social: R\$2.380,65	
--	--

Consulta realizada em 04/12/2024 às 18:05:43.

Para consultar a autenticidade acesse: [nota.montesclaros.mg.gov.br/NFSe.Portal](http://nota.montesclaros.mg.gov.br/NFSe.Portal)

# Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)

**CALDEIRA LOCACOES E SERVICOS - EIRELI**

FAZENDA SANTA CRUZ, 9999  
CEP: 39400-000 - Bairro: ZONA RURAL  
Município: Montes Claros - MG  
E-mail: escritoriodeservicos.fiscal@gmail.com  
Fone: (38) 99916-9946



Número da NFS-e

**20240000000447**

Data do Serviço

**04/12/2024**

Código Verificador

**d2a29c9c7**

**CNPJ / CPF**

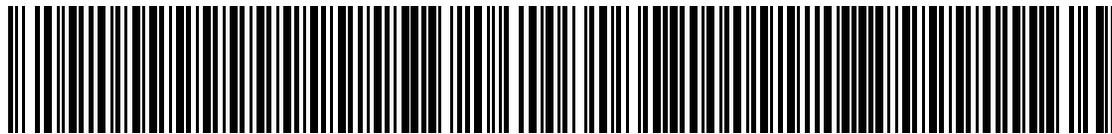
29.988.275/0001-67

**Inscrição Estadual**

0

**Inscrição Municipal**

78043



20240000000447d2a29c9c729988275000167

Recebi(emos) de  
CALDEIRA LOCACOES E SERVICOS - EIRELI

os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do recebedor

Número da NFS-e  
20240000000447

Competência  
04/12/2024

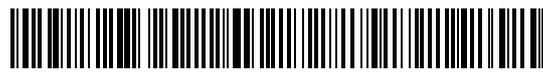
NFS-e  
d2a29c9c7

Número de Controle do Município

Consulta realizada em 04/12/2024 às 18:05:43.

Para consultar a autenticidade acesse: [nota.montesclaros.mg.gov.br/NFSe.Portal](http://nota.montesclaros.mg.gov.br/NFSe.Portal)

RECEBEMOS DE PORTO DE DRAGAGEM AUGUSTA EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO	VALOR NOTA	Nº: 000.031.154
/ /		LOKPAV CONST. E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 20.000,00	SÉRIE : 1

PORTO DE DRAGAGEM AUGUSTA EIRELI AV. BANDEIRANTES, 408, . DIST.BARRA DO GUAICUI VARZEA DA PALMA MG TEL/FAX: 3837315130 CEP: 39260000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.031.154 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 3124 0601 4868 4900 0180 5500 1000 0311 5410 0032 1540
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131246032715925 - 25/06/2024 08:42:08
--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 5123308350011	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 01.486.849/0001-80
-------------------------------------	------------------------------------	----------------------------

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL LOKPAV CONST. E EQUIPAMENTOS LTDA		CNPJ/CPF 18.983.621/0001-06	DATA DA EMISSÃO 25/06/2024
ENDEREÇO RUA JOVINIANO RAMOS, 694	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	CEP 39400-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 25/06/2024
MUNICÍPIO MONTES CLAROS	FONE/FAX	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0022343450056
			HORA DE SAÍDA 08:41:00

<b>Pagamento à vista Dinheiro</b>	<b>R\$20.000,00</b>
-----------------------------------	---------------------

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 20.025,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 25,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO IPI DEVOL. 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 20.000,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 445	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 623,000	PESO LIQUIDO 623,000

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
00002	AREIA LAVADA MEDIA	25059000	0 102	5101	M3	445,00	45,00	20.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS E IPI	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------





**CSN**  
Companhia Siderúrgica Nacional

**CSN CIMENTOS BRASIL S.A.**  
AVENIDA AMINTAS JACQUES DE MOR 4545  
ELDORADO  
MONTES CLAROS / MG  
39401-261  
Tel.: (11) 3049-7100 / Fax:

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0 - ENTRADA  
1 - SAIDA  
  
Nº 000.319.494  
SÉRIE  
FOLHA 1  
1/1



CHAVE DE ACESSO  
3125 0260 8693 3602 3249 5500 0000 3194 9416 6419 5592

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
131256502184556 27/02/2025 11:26:14

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda produção do estabelecimento		INSC. EST. SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 60.869.336/0232-49		DATA DA EMISSÃO 27/02/2025	
INSC. ESTADUAL 4930732295222		BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE		CNPJ / CPF 18.983.621/0001-06		DATA DE SAÍDA/ENT 27/02/2025	
NOME/RAZÃO SOCIAL LOKPAV CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS EIRELI		MUNICÍPIO MONTES CLAROS		UF MG		HORA DE SAÍDA 11:26:14	
ENDEREÇO R JOVIANIANO RAMOS 694		FONE / FAX 3899228882		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0022343450056		INSC. ESTADUAL	
LOCAL DE RETIRADA / ENTREGA NOME/RAZÃO SOCIAL		BAIRRO / DISTRITO		CNPJ / CPF		CEP	
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		Estado		FONE/FAX	
MUNICÍPIO		VALOR		VENCIMENTO		VALOR	
VALOR 990,22		VENCIMENTO 27/02/2025		VALOR		VENCIMENTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 990,22		VALOR DO ICMS 178,24		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 990,22	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 990,22	
RAZÃO SOCIAL DANA CONSTRUCOES E SERV LTDA		MODALIDADE DE FRETE 1-Contrat.p/comta dest(FOB)		CÓDIGO ANTT QB2685		UF MG	
ENDEREÇO RUA DIAMANTE 365		MUNICÍPIO MONTES CLAROS		PLACA DO VEICULO QB2685		UF MG	
QUANTIDADE 00013		ESPECIE Tonelada		MARCA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 17781730046	
CÓD. PRODUTO		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
BRITAL		BRITA 1 (19 mm)		12,860 TO		12,860 TO	
CST/CFOP 000 TO		UNID TO		VALOR UNITÁRIO		VALOR ICMS/VALOR IPI	
25171000		5101		77,000000		178,24 0,00	
NCM/SH		QUANTIDADE		VALOR TOTAL/VALOR IPI		ALÍQUOTA ICMS/PI	
25171000		12,860		990,22 990,22		18,00 0,00	
DESCR. PRODUTOS / SERVIÇOS		VALOR UNITÁRIO		BASE CÁLCULO ICMS		VALOR IPI	
BRITA 1 (19 mm)		77,000000		990,22		178,24 0,00	

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 PEDIDO: OV AGREGADOS MARGAÇÃO CLIENTE: ENCOMENDA: 7734052/010 CLIENTE: 120095  
 COND.VENDA: FOB COND.PAGAMENTO: PI- PAGTO ANTECIPADO VALOR/QUILLO: 0,0770000 VIA TRANSPORTE: RODOVIÁRIO DT:  
 NUM.INT.NF: 46999290 NUM.DOC.REF: 324054277

A DUPLICATA CORRESPONDENTE COM O MESMO VENCIMENTO E VALOR, TEM O MESMO NUMERO DA NFE DESTE DANFE. ENCARGOS MORATORIOS 0,30% & DIA.  
 ENDEREÇO DE COBRANÇA: R JOVIANIANO RAMOS 694 SAO JOSE MONTES CLAROS MG 39400-347  
 VL EXTENSO: NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS  
 CONSUMIDOR  
 PREÇO UNITARIO BRUTO: R\$ 77,00  
 TRIBUTOS CONFORME LEI 12.741/2012: R\$ 253,35

CLIENTE CSN BR CHIA AMOY MONTES CLAROS  
 MOTORISTA VALDOMIRO MELO  
 COD BARRAS  
 MATERIAL

RECEBEMOS DE PARAISO DAS MADEIRAS V. PALMA LTDA (02112890000159) OS PRODUTOS CONST ANTES NA NOTA FISCAL (000017935) INDICADA AO LADO

NF-e

No: 000017935

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE:001

PARAISO DAS MADEIRAS V. PALMA LTDA

ALM LOURIVAL BORCHAT, 555 NOSSA SRA DE TIMA

VARZEA DA PALMA/MG  
39260000 (38)3731-2267

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA   
No:000017935  
Série:001  
Folha:1/1

CHAVE DE ACESSO  
31250402112890000159550010000179351753473507  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
131256567748195 02/04/2025 09:17:31

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS D ESTA

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
7087146450040

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

02112890000159

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

(13875) LOKPAV CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF

18983621000106

DATA DE EMISSÃO

02/04/2025

ENDEREÇO

RUA JOVINIANO RAMOS 694

BAIRRO/DESTRITO

SÃO JOSÉ

CEP

39400347

DATA ENTRADA/SAÍDA

02/04/2025

MUNICÍPIO

MONTES CLAROS

FONE/FAX

(38)3221-0070

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0022343450056

HORA DA SAÍDA

FATURA: 17935-1 12/04/2025 3.473,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 83,50	VALOR DO ICMS 15,03	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS 3.473,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 3.473,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL O PROPRIO	FRETE 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE <input type="checkbox"/>	CÓDIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0.000	PESO LÍQUIDO 0.000
------------	---------	-------	-----------	---------------------	-----------------------

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7659	BOTINA SEGURANCA 43 UND	64039990	000	5102	UNI	1,000	83,50	83,50	83,50	15,03	0,00	18,00	0,00
242	CIMENTO CII AZUL MONTES CLAROS SC	25232990	060	5405	SC	100,000	33,90	3.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 5297/ISS/TLL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
-------------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib Aprox R\$ 145,88 Federal R\$ 625,23 Estadual Fonte IBPT

RESERVADO AO FISCAL

À  
**CALDEIRA LOCACOES E SERVICOS LTDA**  
At.Sr(a) **CLAUDIO**  
Tel: (038) 2223--0009  
Cel: () -  
E-Mail: [caldeira098@gmail.com](mailto:caldeira098@gmail.com)

Conforme solicitado, vimos encaminhar nossa proposta, para cotação dos produtos. Para isto apresentamos a seguir os nossos preços, com frete e condições de pagamentos descritos abaixo:

Produto	Procedência	Distância KM	Local de Entrega	Prc.Unit. Ton.Prod. R\$	ICMS Prod. %	Prc.Unit. Ton.Frete R\$	ICMS Frete %	Prazo Pagto Prod	Prazo Pagto Frete
CAP 50/70	IBIRITE/MG	430	MONTES CLAROS-MG	4.870,00	18,0 %	350,00	18,0 %	A VISTA	A VISTA
RR-1C	IBIRITE/MG	430	MONTES CLAROS-MG	3.320,00	18,0 %	370,00	18,0 %	A VISTA	A VISTA

Sobre o frete está incluso o pedágio de acordo com o trajeto.

No CTR-C além do valor do frete, virá discriminado também a cobrança do seguro obrigatório de acordo com a deliberação nº 235, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial dia 02/10/2017 pela ANTT. Este seguro obrigatório é cobrado com base no valor total da mercadoria. Além disto será também discriminado o valor do pedágio.

O transporte será efetuado através de carretas tanques com capacidade entre 27 e 48 toneladas. A quantidade mínima a ser transportado é de 25 toneladas. No caso de volumes abaixo de 22 toneladas, tendo como quantidade mínima, 15 toneladas, os valores dos fretes acima terão um adicional de 30%. O prazo para descarga é de 6 horas após a chegada da carreta no canteiro. Após o período será cobrado diária de R\$1.500,00/dia para carreta e R\$2.500,00 para Bi-trem.

Os preços ora cotados são vigentes nesta data, estão com todos os impostos inclusos, exceto IPI que conforme decreto 7.879/2012 artº 3º considera imunes as emulsões asfálticas.

Caso haja alguma variação de preço na fonte produtora ou algum fato superveniente que cause desequilíbrio nas condições ofertadas os preços serão renegociados com prévia antecedência.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, esperando atendê-los em breve.

**Validade da Proposta: 30/04/25**

**Atenciosamente,**

**RONEI VINICIUS TEIXEIRA**  
GERENTE DE VENDAS  
Tel: (11) 98899-3325  
E-Mail: [vinicius@nta-asfaltos.com.br](mailto:vinicius@nta-asfaltos.com.br)  
[www.nta-asfaltos.com.br](http://www.nta-asfaltos.com.br)



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973  
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3069928/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **JASON TEIXEIRA DA SILVA FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JASON TEIXEIRA DA SILVA FILHO**  
Registro: **MG0000032767D MG** RNP: **1403431124**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20232460974** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/10/2023 Baixada em: 23/10/2023  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **CALDEIRA LOCACOES E SERVICOS - EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS** CPF/CNPJ: **17.694.852/0001-29**  
Endereço do contratante: RUA ATALIBA PEREIRA Nº: 99  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: BUENÓPOLIS UF: MG CEP: 39230000  
Contrato: Celebrado em: 01/07/2022  
Valor do contrato: R\$ 1.582.666,72 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS Nº: 00  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: BUENÓPOLIS UF: MG CEP: 39230000  
Data de início: 05/07/2022 Conclusão efetiva: 04/01/2023  
Finalidade: OUTROS  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS** CPF/CNPJ: 17.694.852/0001-29

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 462.75 metro cúbico; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1519.90 metro;

**Observações**

PAVIMENTAÇÃO COM ASFALTO CBUQ, NO MUNICÍPIO(TRECHOS DE 3 RUAS: RUA PADRE LAERTE ESPERANÇA DE OLIVEIRA, RUA BAHIA E RUA NAGIBE PEDROSA)

Número da ART: **MG20232498695** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/11/2023 Baixada em: 06/11/2023  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **CALDEIRA LOCACOES E SERVICOS - EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS** CPF/CNPJ: **17.694.852/0001-29**  
Endereço do contratante: RUA ATALIBA PEREIRA Nº: 99  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: BUENÓPOLIS UF: MG CEP: 39230000  
Contrato: Celebrado em: 12/04/2023  
Valor do contrato: R\$ 301.950,58 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: OUTROS DIVERSOS Nº: 00  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: BUENÓPOLIS UF: MG CEP: 39230000  
Data de início: 13/04/2023 Conclusão efetiva: 31/05/2023  
Finalidade: OUTROS  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS** CPF/CNPJ: 17.694.852/0001-29

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1432.74 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 379.97 metro;

**Observações**

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO DEVIDO ACRÉSCIMOS NO PROJETO DA OBRA CONTRATADA, CONFORME JUSTIFICATIVAS DOS PARECERES TÉCNICOS. ART DO CONTRATO: MG20221293169





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009**  
**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**  
**Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

**CREA-MG**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**3069928/2023**

Atividade concluída

**Informações Complementares**

- A ART N.º MG20232308082 CITADA NO ATESTADO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS DATADO DE 07/06/2023, FOI CANCELADA E SUBSTITUÍDA PELA ART N.º MG20232460974.
- NÃO FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDÃO O SERVIÇO DE PAISAGISMO CONSTANTE NO ATESTADO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS EM 07/06/2023, UMA VEZ QUE NÃO É DA ATRIBUIÇÃO DO ENGENHEIRO CIVIL JASON TEIXEIRA DA SILVA FILHO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 3069928/2023**

**06/11/2023, 11:49**

**c2z8z**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c2z8z





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

**ATESTADO**

Atestamos, para fins de comprovação técnica que a empresa CALDEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOSEIRELI, CNPJ 29.988.275/0001-67 com sede na Fazenda Santa Cruz, S/N, zona rural, município de Montes Claros-MG, CEP 39. 400-970. CREA 086.227, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS-MG, CNPJ 17.694.852/0001-29 com sede à Rua Ataliba Pereira nº 99 – Bairro Centro, CEP:39.203-000, Buenópolis/MG, a EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM ASFALTO CBUQ, com 598,4875 m3 (478,79 + 119,6975) de massa asfáltica em uma área de 8.549,7625 m2 (6.839,81 + 1.709,9525), obra de acordo com o projeto e especificações técnicas fornecidas pela contratante, obra localizada na Avenida Padre Laerte Esperança de Oliveira, parte da rua Minas Gerais, parte da rua Bahia, parte da rua Najibe Pedrosa e parte da rua Moacir Batista do Nascimento, conforme contrato assinado em 01/07/2022, com os seguintes serviços já executados, quantitativos e planilha em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Contrato inicial			Aditivo de metas			Total executado	
		Quantidade contratada	Quantidade executada	UN	Quantidade contratada	Quantidade executada	UN	Quantidade executada	UN
1	<b>RECAPEAMENTO EM CBUQ</b>								
1.1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
1.1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	4,5000	4,50	M2	0,0000	0,000	M2	4,500	M2
1.1.2	REMOÇÃO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO INCLUSIVE CARGA	1.311,6000	1.311,60	m	0,0000	0,000	m	1.311,600	m
1.1.3	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	2.504,2100	2.504,21	m2	0,0000	0,000	m2	2.504,210	m2
1.1.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	450,7600	450,76	M3XKM	0,0000	0,000	M3XKM	450,760	M3XKM
1.2	<b>TERRAPLANAGEM</b>								
1.2.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	2.471,4000	2.471,40	M	617,8500	414,500	M	2.885,900	M
1.3	<b>REGULARIZAÇÃO DE BASE EM CALÇAMENTO COM PEDRA PARA O RECAPEAMENTO</b>								
1.3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM ROLO VIBRATÓRIO	6.839,8100	6.839,81	m2	1.709,9525	1.432,740	m2	8.272,550	m2
1.3.2	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	683,9800	234,33	M3	170,9950	128,530	M3	362,860	M3
1.3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	100.545,0600	34.446,54	M3XKM	25.136,2650	18.893,910	M3XKM	53.340,450	M3XKM
1.3.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	683,9800	234,33	M3	170,9950	128,530	M3	362,860	M3
1.4	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>								
1.4.1	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	6.839,8100	6.839,81	M2	1.709,9525	1.432,740	M2	8.272,550	M2
1.4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	2.240,7100	2.240,71	TXKM	560,1775	469,360	TXKM	2.710,070	TXKM

1/3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3069928/2023, emitida em 06/11/2023



Certidão nº 3069928/2023  
08/11/2023, 10:56  
Chave de Impressão: cz8z8  
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2023 e contém 3 folhas



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Quantidade contratada	Quantidade executada	UN	Quantidade contratada	Quantidade executada	UN	Quantidade executada	UN
1.4.3	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	6.839,8100	3.394,60	M2	0,0000	0,0000	M2	3.394,600	M2
				Contrato inicial		Aditivo de metas		Total executado	
1.4.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	930,3800	461,67	TXKM	0,0000	0,0000	TXKM	461,670	TXKM
1.4.5	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	478,7900	462,75	m3	119,6975	92,920	m3	555,670	m3
1.4.6	TRANSPORTE DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE > 50,00 KM (VOLUME COMPACTADO)	70.382,1300	68.024,44	M3XKM	17.595,5325	13.659,240	M3XKM	81.683,680	M3XKM
<b>1.5 MEIO FIO E DRENAGEM</b>									
1.5.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	1.519,9000	1.519,90	M	379,9750	379,975	M	1.899,875	M
1.5.2	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	106,4000	106,40	M	0,0000	0,0000	M	106,400	M
1.5.3	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	128,0000	128,00	M	0,0000	0,0000	M	128,000	M
<b>1.6 PASSEIO E SINALIZAÇÃO</b>									
1.6.1	CASCALHO DE CAVA	421,9800	421,98	M3	0,0000	0,0000	M3	421,980	M3
1.6.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	4.219,7800	4.219,78	M3XKM	0,0000	0,0000	M3XKM	4.219,780	M3XKM
1.6.3	LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO DE SOLO OU MATERIAL DE DEMOLIÇÃO EM ÁREA DE PASSEIO EXCLUSIVE APILOAMENTO	421,9800	421,98	m3	0,0000	0,0000	m3	421,980	m3
1.6.4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	4.219,7800	4.219,78	m2	0,0000	0,0000	m2	4.219,780	m2
1.6.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	253,2500	253,25	M3	0,0000	0,0000	M3	253,250	M3
1.6.6	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	16,0000	16,00	U	0,0000	0,0000	U	16,000	U
1.6.7	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	293,7600	293,76	M2	73,4400	72,000	M2	293,760	M2
1.6.8	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	301,4100	301,41	m2	75,3525	60,480	m2	301,410	m2
1.6.9	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA RETANGULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	8,0000	8,00	M2	2,0000	2,000	M2	8,000	M2
1.6.10	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA OCTOGONAL (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	7,0800	7,08	M2	0,0000	0,000	M2	7,080	M2
1.6.11	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA TIPO III DA ABNT - PLACA CIRCULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTES DE SUSTENTAÇÃO)	0,8000	0,80	M2	0,2000	0,200	M2	0,800	M2
1.6.12	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* cm	15,0000	15,00	UN	0,0000	0,000	UN	15,000	UN
<b>1.7 PAISAGISMO</b>									
1.7.1	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OTII/AROEIRA SALSA/ANGICO/IFE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *2* m	20,0000	20,00	UN	0,0000	0,000	UN	20,000	UN

2/3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3069928/2023, emitida em 06/11/2023



Certidão nº 3069928/2023  
08/11/2023, 10:56  
Chave de Impressão: c2z8z  
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2023 e contém 3 folhas



1.7.2	FORNECIMENTO DE ÁRVORE - JACARANDÁ MIMOSO	21,0000	15,00	U	0,0000	0,0000	U	15,0000	U
		Contrato inicial			Aditivo de metas			Total executado	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Quantidade contratada	Quantidade executada	UN	Quantidade contratada	Quantidade executada	UN	Quantidade executada	UN
1.7.3	Planta - Ipê amarelo (tabebuia chryso-tricha) h=1,00m, fornecimento e plantio	19,0000	17,00	un	0,0000	0,0000	un	17,0000	un
1.7.4	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00m E MENOR OU IGUAL A 4,00 m. AF_05/2018	17,0000	0,00	UN	0,0000	0,0000	UN	0,0000	UN

Valor da planilha contratada : R\$ 1.582.666,72 (Hum milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais, e setenta e dois centavos).  
**Valor executado da planilha executada : R\$ 1.422.666,11 (Hum milhão e quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e onze centavos).**

Valor do aditivo : R\$ 301.950,58 (Trezentos e um mil, novecentos e cinquenta reais, e cinquenta e oito centavos).  
**Valor total executado do aditivo : R\$ 238.382,57 (Duzentos e trinta e oito mil, trezentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).**

Valor total contratado da obra : R\$ 1.884.617,30 (Hum milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais, e setenta e dois centavos).  
**Valor executado da obra : R\$ 1.661.048,68 (Hum milhão e seiscentos e sessenta e um mil, quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).**

Período de execução da obra: de 05/07/2.022 a 06/06/2.023

Responsável Técnico da empresa "Caldeira Locações e Serviços-Eirel":  
 Engº. Jason Teixeira da Silva Filho – CREA 32.767/D-MG - RNP 140.343.112-4  
 ART. MG 20221293169 registrada em 12/07/2022.

Os serviços acima descritos, foram realizados e aceitos pela empresa contratante e executados conforme projetos e especificações técnicas.

Buenópolis-MG, 07 de junho de 2023.

Assinado digitalmente por ANDRÉ LUIZ DA SILVA RAMOS 08036121689  
 DN: cn=ANDRÉ LUIZ DA SILVA RAMOS 08036121689, c=BR, o=CP-Brasil, ou=Certificado PF A1, email=andre.luz@buenopolis.mg.gov.br, Date: 2023.10.20 11:53:41 -03'00'

André Luiz da Silva Ramos  
 Engenheiro Civil/Fiscal - CREA-MG 200.963/D  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS-MG

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3069928/2023, emitida em 06/11/2023



Certidão nº 3069928/2023  
 08/11/2023, 10:56  
 Chave de Impressão: c2z8z  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2023 e contém 3 folhas

